



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº016/2023 exarado no processo administrativo Nº039/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DE SÃO VICENTE DO SUL DIAS 10, 11 E 12/02/2023 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

ESTRELA DE TRÊS PONTAS COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 34.489.981/0001-02 Situado a Rua Pinheiro Machado, 2189, Sala 1 APT 802, Centro, Santiago– RS, CEP 97.700-210, no valor total de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a realização do Carnaval fora de época de São Vicente do Sul que ocorrerá nos dias 10,11 e 12 de fevereiro de 2023 na rua Sete de Setembro, sendo assim, evidencia-se a necessidade dos serviços relacionados no Termo de Referência 05/2023. Resta esclarecer, entretanto, que a necessidade dos referidos serviços se faz indispensável já que se trata de uma manifestação nacional cultural que envolve grande parte da população local e regional.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 15042
Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2034
Despesa: 580 3390.39.92.00.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Recurso: RECURSO LIVRE 1

São Vicente do Sul, 23 de janeiro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL